



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

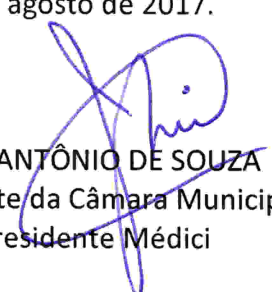
O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Médici, Estado de Rondônia, vereador JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, com fulcro na Lei Federal nº 8.666-93 e suas alterações posteriores, **RESOLVE CANCELAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/CMPM/2017**, conforme ocorrência no procedimento licitatório constatado pelo Presidente da CPL Senhor FLAVIO PLINIO DA SILVA, que solicita o cancelamento do presente processo de contratação de prestação de serviços tendo em vista que o vencedor não forneceu a documentação necessária para habilitação no certame, proposta remanescente não satisfatória aos interesses da administração pública, e validade da proposta expirada. Não restando senão cancelar o Procedimento Licitatório na modalidade dispensa de licitação do Processo licitatório nº 046/2017.

Notifique - se as Empresas.

Publique - se.

Cumpra - se.

Presidente Médici-RO. 14 de agosto de 2017.


JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
Presidente Médici